



ATA 01
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 089/2022

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 e Nº 2 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA FÍSICA, DENOMINADA BAR E LANCHONETE EXISTENTE NO INTERIOR AO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL ANTONIO DA ROCHA, LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO Nº 589, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC, COM ÁREA DE 80,00 MT² DE USO EXCLUSIVO PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL, PELO MAIOR PREÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Às quatorze horas do dia seis de setembro de dois mil e vinte dois, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 152/2022, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. REJANE PEREIRA DOS SANTOS, a mesma informou que somente a empresa **EVERSON PEREIRA MOTA 06572139930– CNPJ 29.619.410/0001-05** protocolou tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. A empresa **EVERSON PEREIRA MOTA 06572139930– CNPJ 29.619.410/0001-05** teve seu representante credenciado. Deu-se em sequência, a abertura do envelope de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica do presente e pelos Membros da Comissão, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. Após análise dos documentos de habilitação verificou-se que a empresa **EVERSON PEREIRA MOTA 06572139930– CNPJ 29.619.410/0001-05** cumpriu rigorosamente as exigências editalícias. Assim, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu HABILITAR no presente certame licitatório a empresa, **EVERSON PEREIRA MOTA 06572139930– CNPJ 29.619.410/0001-05**. **Ato contínuo, passou-se à abertura do envelope de nº 02, com as propostas de preços da licitante habilitada. Assim, constatou-se o seguinte resultado;**

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR OFERTADO
1º	EVERSON PEREIRA MOTA 06572139930	R\$ 656,00

Após análise e conferência das propostas, verificou-se que a de MAIOR OFERTA apresentada, foi a da empresa **EVERSON PEREIRA MOTA 06572139930– CNPJ 29.619.410/0001-05**, classificada por sua proposta, atendendo os requisitos exigidos. Desta Forma, a Comissão, por unanimidade, decidiu declarar VENCEDORA, a empresa **EVERSON PEREIRA MOTA 06572139930– CNPJ 29.619.410/0001-05** que ofertou o valor mensal de **R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais)**. As publicações serão feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maracajá – DOM e pelo site www.maracaja.sc.gov.br . O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias) na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 530, centro, Maracajá/SC - CEP 88915-000 - Telefone (48) 32523.1111, e-mail: licitacao@maracaja.sc.gov.br. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião às 14h30min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, **EVÂNIO MACALOSSI**, que o secretariei, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros



MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

integrantes da Comissão de Licitações e presentes. Maracajá, 06 de setembro de 2022.

REJANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

EVÂNIO MACALOSSI
Secretário

DILNEI FAUSTO BORGES
Membro

EVERSON PEREIRA MOTA